

Caro Senhor Deputado Luís Fazenda,  
Líder do Grupo Parlamentar do BE,

1. A **Associação República e Laicidade** sugere que, no debate sobre o Orçamento de Estado para 2013, a bancada parlamentar do BE defenda a **revo-gação do artigo 1º do Decreto-Lei 20/90** (de 13 de Janeiro) e **do artigo 65º da Lei 16/2001** (de 22 de Junho). As disposições legais referidas garantem a restituição do IVA, respetivamente à Igreja católica e às demais comunidades religiosas radicadas em Portugal.

2. Note-se que o **artigo 1º** do Decreto-Lei 20/90 trata da devolução do imposto sobre o valor acrescentado na aquisição ou importação de bens ou serviços **exclusivamente destinados ao culto religioso**. A restituição do IVA aplicável a obras de **solidariedade social** é fixada pelo **artigo 2º** do Decreto-Lei 20/90.

3. No contexto de crise financeira atual, é inaceitável que os sacrifícios não sejam distribuídos por todos. Esta despesa anual da República ao restituir o IVA atinge – segundo dados de 2008<sup>1</sup>, que podem subestimar o valor atual – mais de **22 milhões de euros**.

Ricardo Alves (Presidente da Direção)

Associação República e Laicidade

Lisboa, 4 de Outubro de 2012

---

<sup>1</sup> Segundo informação prestada a um deputado em 2009, o valor dessa restituição teria sido de 22,4 milhões de euros em 2008 a favor da maior confissão religiosa ([http://www.publico.pt/Sociedade/estado-devolveu-857-milhoes-de-euros-em-iva-a-igreja-catolica-entre-2005-e-2009\\_1485539](http://www.publico.pt/Sociedade/estado-devolveu-857-milhoes-de-euros-em-iva-a-igreja-catolica-entre-2005-e-2009_1485539)).